



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2ª ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE "1" - HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 1/2019-003 PMRP

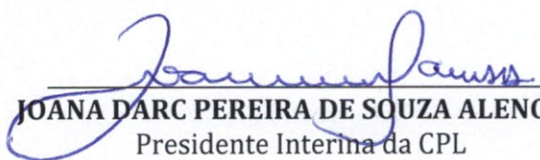
Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, composta pelos servidores JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – **Presidente Interina**, DAVID FERREIRA BRANDÃO – **Secretário Interino**, ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – **Membro Suplente**, nomeados através da Portaria nº 002/2020 de 06 de Janeiro de 2020, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2020-003-PMRP cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARGETA E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO) NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Às nove horas do dia supra mencionado o(a) Sr(a) Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Na presente abertura foram credenciadas as empresas: **L. P. DE SOUSA LTDA** representada pelo Sr. Aldimar Neto de Sousa e **CONSTRUTORA 3K LTDA** representada pelo Sr. Walderlir Vasconcelos de Lima Filho. A Presidente solicitou que os representantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, onde se passou para análise e rubrica dos documentos pelo representante da empresa. Após a análise dos documentos de habilitação, o representante da empresa **CONSTRUTORA 3K LTDA**, solicitou a inabilitação da empresa **L. P. DE SOUSA LTDA** por não apresentar documentos solicitados do instrumento convocatório fazendo os seguintes apontamentos; a empresa **L. P. DE SOUSA LTDA** não apresentou: **1)** Ato constitutivo da empresa – foi apresentado somente a 1ª alteração contratual sem consolidação (alínea “c” da cláusula 4.2.1), **2)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – a empresa possui sede na cidade de Araguaína e a mesma apresentou certidão da cidade de Palmas (alínea “a” da cláusula 4.2.4), **3)** Declaração de visita técnica expedida pela licitante constando razão social e CNPJ da empresa, por intermédio de seu representante técnico – a referida declaração não está assinada pelo Engenheiro Civil da empresa (alínea “e” da cláusula 4.2.3); o representante da empresa **L. P. DE SOUSA LTDAS** não apresentou questionamento quanto a documentação da empresa **CONSTRUTORA 3K LTDA**; A Presidente suspendeu os trabalhos às 09h45 para que a comissão analisasse a documentação de habilitação de todas as empresas e determinou o retorno para as 10:30h para proferir o resultado da habilitação. Após análise da documentação de habilitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, observou-se que a empresa **CONSTRUTORA 3K LTDA** não apresentou documentação exigida no instrumento convocatório: **1)** Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao CREA está inválida em virtude de posterior alteração no contrato social, que não foi feita na referida certidão (alínea “a” da cláusula 4.2.3), **2)** Todas declarações apresentadas não condiz com o endereço do contrato social; A Presidente da Comissão Permanente de Licitação proferiu o resultado da sessão de julgamento da habilitação, onde foram declaradas **INABILITADAS** todas as empresas participantes. Os representantes das empresas **L. P. DE SOUSA LTDA** e **CONSTRUTORA 3K LTDA** renunciaram ao direito de interposição de recurso pela inabilitação da empresa representada. Em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes e a renúncia quanto interposição de recurso, a Comissão Permanente de licitação decidiu conceder o prazo de três dias úteis, conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 para as empresas apresentarem novos documentos escoimados das causas do ato inabilitatório. Fica definido o dia 17 de setembro (quinta-feira) de 2020 às 10:00 para apresentação da nova documentação das empresas participantes. Os envelopes de propostas lacrados e rubricados por todos os licitantes e membros da comissão ficarão sob a guarda da Comissão

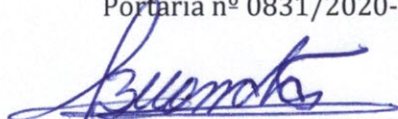


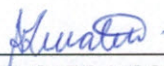
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

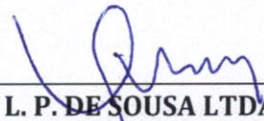
Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e o(s) representante(s) presente(s).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Presidente Interina da CPL
Portaria nº 0831/2020-PE


DAVID FERREIRA BRANDÃO
SECRETÁRIO INTERINO


ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI
MEMBRO SUPLENTE


L. P. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 25.014.068/0001-50
REPRESENTANTE: ALDIMAR NETO DE SOUSA
CPF: 642.298.661-00


CONSTRUTORA 3K LTDA
CNPJ: 04.336.748/0001-10
REPRESENTANTE: WALDERLIR VASCONCELOS DE LIMA FILHO
CPF: 402.755.152-49